

LEI N.º 4478, DE 23/06/2022.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, sob o CNPJ de n.º 02.439.502/0001-49, a fim de apoiar a realização da X ITALIA UNITA, evento este que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2022.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

609 - Código Reduzido	
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
23.695.0033.2.0108 - Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais	
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente –	R\$30.000,00
2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores –	R\$60.000,00
Total.....	R\$90.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal